

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADASTRO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) – CATEGORIA CADASTRO

Este documento que tem caráter autodeclaratório, conforme a Alínea b, inciso IV do Art. 1º da Deliberação Normativa (DN) CODEMA nº 02, de 08 de setembro de 2021, visa identificar os responsáveis legais e técnicos, bem como as características básicas do empreendimento e apresentação sucinta das formas de controle e monitoramento de possíveis aspectos ambientais identificados.

**ATIVIDADE CONFORME CODIFICAÇÃO  
E LISTAGEM DO ITEM 6 DO ANEXO I DA  
DN CODEMA Nº 02/2021:**

LISTAGEM E - ATIVIDADES DE  
INFRAESTRUTURA

E-05-08-1 - Edificações civis

### MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO

#### 1.1 Tipologia da edificação

- ( ) conjunto de casas geminadas (no plano horizontal) ( ) conjunto de unidades habitacionais (no plano vertical)
- ( ) conjunto de unidades para qualquer uso ou utilização (no plano vertical ou horizontal)
- ( ) conjunto de edificações esparsas para implantação de um empreendimento em específico
- ( ) unidade construtiva única autônoma
- ( x ) galpão ou edificação que não possua fechamento total de suas laterais
- ( ) Ampliação de edificação já existente
- ( ) outro. Especificar

#### 1.2 Finalidade da edificação

- ( ) residencial ( ) comercial ( x ) industrial ( ) público
- ( ) outro. Especificar:

#### 1.3 Descrição do tipo de documento que comprova propriedade ou posse do imóvel e sua identificação

- ( x ) matrícula. Nº do registro 41825, Livro 02, Serviço Registral de Imóveis "Antônio Roberto de Almeida" de Santa Luzia/MG.
- ( ) outro documento que comprove a posse do imóvel e a ocupação do mesmo.

Especificar:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

1.4 Área total do imóvel (m <sup>2</sup> )	1.5 Área total a ser construída (m <sup>2</sup> ) <small>*Conforme os conceitos descritos nos itens 3 e 20 do Anexo IV da DN CODEMA nº 02/2021</small>	1.6 Área total do canteiro de obras (m <sup>2</sup> )
1.416,00	1.935,48	1.416,00
<b>1.7 Ponto de coordenada geográfica da localização da edificação</b>		
Latitude: 19°45'52.40"S		Longitude: 43°52'48.29"O
<b>1.8 Incidência de fatores e critérios especiais previstos na DN CODEMA nº 02/2021</b>		
Há a incidência de um ou mais <u>fatores de restrição ou vedação</u> para o empreendimento, inclusive supressão de vegetação?  ( ) Não  ( X ) Sim ⇒ Informe-os, tendo como base a Tabela 5 do Anexo I da DN CODEMA nº 02/2021, <u>explicitando a ressalva legal aplicável</u>  <b>OBS:</b> Nos casos de intervenção em APP e supressão de vegetação, deverão ser elaborados estudos específicos, conforme TRs emitidos pelo órgão nas diretrizes da formalização, conforme FCE preenchido.		Supressão de vegetação solicitada mediante protocolo sob nº 4672/2024.
<b>1.9 A edificação está em fase atual de instalação ou operação?</b>		
( X ) Não. Passar para o módulo 2 ( ) Sim. Responder o item 1.9.1		
<b>1.9.1 A Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento está localizada parcial ou totalmente em Área de Preservação Permanente (APP)?</b>		
( ) Não. Passar para o módulo 2		
( ) Sim. Responder o tem ao lado	Existe documento de comprovação da regularidade ambiental de tal intervenção na APP? ( ) Sim. Apresentar documento em anexo. ( ) Não. Apresentar anexo requerimento próprio de autorização para intervenção em APP devidamente preenchido. Acessá-lo por meio do link: <a href="https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/REQUERIMENTO-DE-INTERVENCAO-EM-APP-ATUALIZADO.docx">https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/REQUERIMENTO-DE-INTERVENCAO-EM-APP-ATUALIZADO.docx</a>	
<b>MÓDULO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELAS OBRAS CIVIS</b>		
<b>2.1 Nome completo (*pessoa física ou representante legal no caso de ser pessoa jurídica)</b>		
Guilherme Antônio Silva de Moraes.		
<b>2.2 Endereço físico</b>		
Rua Bogotá, nº 680, Apto. 202, Jardim América, Belo Horizonte/MG.		
<b>2.3 Endereço eletrônico (e-mail)</b>		
guilherme@valentinicosmeticos.com.br		
<b>2.4 CPF</b>	<b>2.5 Telefone para contato</b>	
070.485.926-21.	(31) 99710-1744.	
<small>*Preencher os tópicos 2.6, 2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3 abaixo somente no caso de pessoa jurídica</small>		
<b>2.6 Nome empresarial</b>		
Valentini Cosméticos LTDA.		
<b>2.6.1 Endereço Físico</b>		
Rua Vicente de Paulo Rogério, nº 255, Monte Carlo, Santa Luzia/MG.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

<b>2.6.2 CNPJ</b>	<b>2.6.3 Endereço eletrônico (e-mail)</b>
14.476.302/0001-45.	guilherme@valentinicosmeticos.com.br

**MÓDULO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

<b>3.1 Nome completo</b>	
Thales Jordan Viana Perdigão.	
<b>3.2 Endereço físico</b>	
Rua Geraldo Teixeira da Costa, nº 655, Bairro Bom Jesus, Santa Luzia/MG.	
<b>3.3 Endereço eletrônico (e-mail)</b>	
thalesjordan@hotmail.com	
<b>3.4 CPF</b>	<b>3.5 Telefone para contato</b>
122.138.566-64.	(31) 99977-7009.

<b>3.6 Formação profissional</b>	<b>3.7 Registro no conselho de classe</b>	<b>3.8 Nº do registro do certificado de regularidade no CTF/AIDA (IBAMA)</b> <small>*deverá estar dentro do prazo de validade. *Apresentar anexo o Certificado de Regularidade.</small>
Engenheiro Sanitarista e Ambiental.	CREA/MG 230388.	7308517.

**MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO**

<b>4.1 Geração de resíduos sólidos</b>							
<b>Qualificação e quantificação</b>							
Denominação	Classe	Taxa ou volume a ser gerado (m³)	Forma de acondicionamento ou estocagem	Responsável pela coleta e transporte	Destinação final		
					Forma*	Responsável pela disposição ou tratamento	CNPJ
Solo (fundações), blocos de concreto, componentes cerâmicos, argamassa, concreto e porcelanatos.	A	96,78	Caçamba estacionária.	Já Tai Transportes LTDA (CNPJ: 08.413.979/0001-31).	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A").	Empreiteira São Judas Tadeu LTDA (Localização: Sabará/MG).	03.29 6.825 /0002 -74.
Madeira e serragem.	B	2,54	Baia coberta.	Já Tai Transportes LTDA (CNPJ: 08.413.979/0001-31).	Reaproveitamento no próprio empreendimento. Quando não for possível o reaproveitamento, será encaminhado para áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Vital Engenharia Ambiental S/A - CTR Macaúbas (Localização: Sabará/MG).	02.53 6.066 /0008 -00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

Embalagens vazias de tintas, metais (perfis, telhas, vergalhões, arames, parafusos e pregos) e fios de cobre.	B	3,03	Baia coberta.	Valentini Cosméticos LTDA (CNPJ: 14.476.302/0001-45).	Reaproveitamento no próprio empreendimento. Quando não for possível o reaproveitamento, será realizada a comercialização com "ferro-velho".	Euroлиз Metais LTDA – "Ferro velho do Careca" (Localização: Santa Luzia/MG).	32.51 2.826 /0001 -26.
Plástico, vidro, papel e papelão.	B	6,05	Baia coberta.	Já Taí Transportes LTDA (CNPJ: 08.413.979/0001-31).	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Vital Engenharia Ambiental S/A – "CTR Macaúbas" (Localização: Sabará/MG).	02.53 6.066 /0008 -00.
Gesso e placa de gesso acartonado.	B	3,03	Caçamba estacionária.	Já Taí Transportes LTDA (CNPJ: 08.413.979/0001-31).	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Vital Engenharia Ambiental S/A – "CTR Macaúbas" (Localização: Sabará/MG).	02.53 6.066 /0008 -00.
Lixa e massa corrida.	C	0,49	Caçamba estacionária.	Já Taí Transportes LTDA (CNPJ: 08.413.979/0001-31).	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B.	Vital Engenharia Ambiental S/A – "CTR Macaúbas" (Localização: Sabará/MG).	02.53 6.066 /0008 -00.
Tintas, solventes, seladores e vernizes.	D	0,24	Baia coberta, dentro das embalagens originais.	X	Utilização na própria obra, para eventuais reparos antes da finalização da construção.	Valentini Cosméticos LTDA.	14.47 6.302 /0001 -45
Resíduos orgânicos.	X	2,78	Bombona.	Coleta pública municipal.	Aterro Sanitário.	Vital Engenharia Ambiental S/A – "CTR Macaúbas" (Localização: Sabará/MG).	02.53 6.066 /0008 -00.

\*incluir mais linhas caso necessário.

**Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, conforme a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, da seguinte forma:**

Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados;

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

\*Forma de destinação: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou destinados para aterro de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros licenciados.

Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso;

\*Forma de destinação: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura

Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

\*Forma de destinação: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

\*Forma de destinação: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

## **OBSERVAÇÕES:**

- Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;
- A triagem deverá ser realizada, preferencialmente, pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos;
- Quanto ao armazenamento de resíduos perigosos deverá ser respeitada a ABNT NBR 12235 vigente e quanto aos resíduos classe II (não inertes) e III (inertes) respeitada a ABNT NBR 11174 vigente;
- Caso haja obras de terraplenagem, o responsável deverá manter sistema de drenagem em boas condições e a disposição do solo no local em área adequada e de forma segura para que não ocorra arraste de material para vias, para o sistema de drenagem pluvial ou para áreas de preservação ambiental e ainda para que não ocorra nenhuma forma de erosão que possa prejudicar a estabilidade geotécnica ou que cause assoreamento de corpos d'água;
- Reutilização: é o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo;
- Reciclagem: é o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

## **4.2 Emissões atmosféricas, poluição visual e controle de erosões**

Irá haver em alguma etapa da instalação obras de reconformação topográfica e/ou terraplenagem:

sim       não

Caso positivo, qual ou quais medidas de controle de poeira, poluição visual e controle de erosões serão adotados:

- aspersão de água;
- tapumes em todo o perímetro das obras;
- execução de drenagem provisória para escoar as águas pluviais;
- execução de caixas de retenção de sedimentos;
- paralisação temporária das obras após eventos chuvosos;
- implantação de cobertura vegetal adequada do solo logo após a finalização das reconformações necessárias ;
- outro. Especificar abaixo:

Irá haver qualquer outra ação que terá potencial de emitir particulados ou causar riscos de arraste de sedimentos:

não       sim. Quais:

Caso positivo, qual ou quais medidas de controle serão adotadas para prevenir ou mitigar:

## **4.3 Controle de ruídos e vibrações**

Irá haver operação contínua de máquinas ou movimentação de caminhões na área do canteiro de obras:

sim       não

Caso positivo, qual ou quais medidas de controle de ruído e vibrações serão adotados:

- adoção de plano de rota e tráfego     operar os veículos e máquinas com manutenção mecânica em dia
- outro. Especificar abaixo:

Operar maquinários e realizar movimentação de caminhões em horário comercial.

Irá haver durante alguma etapa de instalação da edificação qualquer ação ou uso de equipamento que poderá constituir fonte de ruído ou vibração capaz de produzir, fora dos limites do canteiro de obras, níveis de pressão sonora prejudiciais à saúde ou ao sossego público, conforme a ABNT NBR 10151 vigente:

sim       não

Caso positivo, qual ou quais medidas mitigadoras serão adotadas:

- adoção de equipamentos ou máquinas que possuam silenciadores;
- tapumes em todo o perímetro das obras;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

outro. Especificar abaixo:

Operar equipamentos em horário comercial.

## 4.4 Horário de instalação

Qual a previsão dos dias da semana e horários que as obras de instalação serão realizadas:

<input checked="" type="checkbox"/> segunda-feira *incluir horário	<input checked="" type="checkbox"/> terça-feira *incluir horário	<input checked="" type="checkbox"/> quarta-feira *incluir horário	<input checked="" type="checkbox"/> quinta-feira *incluir horário	<input checked="" type="checkbox"/> sexta- feira *incluir horário	<input checked="" type="checkbox"/> sábado *incluir horário	<input type="checkbox"/> domingo *incluir horário
07:00 às 16:00	07:00 às 16:00	07:00 às 16:00	07:00 às 16:00	07:00 às 16:00	07:00 às 12:00	

## 4.5 Geração de efluentes sanitários

Qual a forma de destinação dos efluentes sanitários gerados na obra?

banheiro químico – Qual empresa será responsável pelo tratamento:

Nome:

CNPJ:

sistema tanque séptico-filtro-sumidouro

\*Deverá ser projetado, construído e operado conforme a ABNT NBR 7229 e 13969 vigentes.

outro. Especificar

Rede pública coletora de esgoto (COPASA).

## 4.6 Potenciais influências no patrimônio histórico e cultural

**4.6.1** Conforme a Deliberação Normativa COMPAC nº 01, de 12 de abril de 2021, a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento ou atividade está localizada em imóvel tombado ou inventariado, e/ou em espaço enquadrado como de entorno de bens culturais imóveis:

Não

Sim. A SEAGRI deverá solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo anuência (parecer prévio) quanto à viabilidade da atividade/empreendimento no local proposto, conforme o Inciso IV do Art. 75 da Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.

**ATENÇÃO:** O entorno de bens culturais imóveis poderá ser acessado por meio do portal da plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Município de Santa Luzia - IDE-GEOSL, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.018, de 30 de maio de 2022, disponível em <https://geo.santaluzia.mg.gov.br/geopixelcidades-santaluzia/map.html> na pasta “equipamentos e políticas setoriais” e sub-pasta “cultura e turismo”.

**4.6.2** Conforme o Art. 9º da Deliberação Normativa (DN) COMPAC nº 01, de 12 de abril de 2021, a Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento ou atividade está localizada em imóvel ou em entorno de imóvel localizado sobre Sítio Arqueológico registrado no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA) disponível no portal de buscas [http://portal.iphan.gov.br/sropa/cnsa\\_resultado.php](http://portal.iphan.gov.br/sropa/cnsa_resultado.php) :

Não. Passar para o módulo 5 deste TR.

Sim. Levando em consideração ainda que a área construída é superior a 900 m², apresentar comprovação do protocolo da Ficha de Caracterização de atividade (FCA) no IPHAN - OBS.: A SEAGRI deverá solicitar à Secretaria de Cultura e Turismo anuência (parecer prévio) do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) quanto à viabilidade da atividade/empreendimento no local proposto, conforme o § 1º do Art. 9º da DN COMPAC nº 01/2021.

**ATENÇÃO:** Para fins conceituais, será considerado como entorno em específico do Sítio Arqueológico Santa Inês I, II e III a Região de Chácaras, correspondendo às Chácaras Santa Inês, Chácaras Del-Rey e Chácaras Gervásio Lara.

## MODULO 5 – DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

## 5.1 Declaração de veracidade das informações e dados fornecidos

Declaro que as informações e dados fornecidos são verdadeiros e tenho conhecimento das leis e normas que regulamentam o licenciamento e controle ambiental deste tipo de atividade e assumo acatá-las fielmente. Declaro também que as informações prestadas são verdadeiras e de que estou ciente que a falsidade na prestação destas constitui crime na forma do Art. 299 do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), do Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e do Art. 19 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Declaro ainda ter ciência de que a apresentação deste cadastro fora do prazo, com campos ou informações sem preencher, bem como conflitos e contradições em informações e dados ou ainda a não anexação de documentos poderá motivar a invalidação ou indeferimento do pedido da licença. Declaro ainda que os e-mails informados são os canais oficiais de contato e comunicação do órgão ambiental municipal para o responsável legal e técnico e que todas as solicitações oficiais, por parte do requerente, serão protocolizados fisicamente no setor próprio da prefeitura.

## 5.2 Declaração de cumprimento das medidas de controle e gerenciamento ambiental

Declaro, sob as penas da lei, que a edificação civil está apta a ser instalada e serão executadas todas as medidas e ações de mitigação ambiental informadas, bem como o gerenciamento adequado dos aspectos ambientais abordados no módulo 4 e a operacionalização de monitoramento para todas as etapas de instalação, incluindo os serviços gerais/administração, implantação do canteiro de obras e eventuais serviços de terraplenagem e reconformação topográfica.

## 5.3 Responsável legal pela edificação civil ou procurador legalmente instituído

Nome: Guilherme Antônio Silva de Moraes.

Local: Santa Luzia/MG.

Data: 21/10/2024.

Assinatura

\*conforme documento de identificação

## 5.4 Responsável técnico pelas declarações das informações ambientais

Nome: Thales Jordan Viana Perdigão.

Local: Santa Luzia/MG.

Data: 21/10/2024.

Assinatura

\*conforme documento de identificação

## MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE CADASTRO

- Se atentar para os demais anexos relativos aos documentos e estudos específicos, conforme as marcações realizadas nos itens deste CADASTRO, bem como o estudo de supressão arbórea e/ou o estudo de intervenção em APP, conforme marcação feita no FCE e tendo como diretriz os TRs específicos emitidos na comunicação eletrônica juntamente com o FOB;
- Para cada anexo a ser incluído junto ao CADASTRO, o mesmo deverá vir acompanhado de uma “capa” indicando seu nº e a descrição do tipo de conteúdo apresentado.

## 6.1 Anexos obrigatórios para todos os casos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

**Anexo I** - Mapa de situação com legenda, escala e resolução adequadas, delimitando a ADA da atividade e sua posição em relação aos bairros/ocupações adjacentes, corpos d'água, nascentes, unidades de conservação, Áreas de Preservação Permanente, linhas de transmissão, ferrovias, rodovias e as respectivas faixas de servidão e não edificantes, Reserva Legal, vias de acesso, as áreas ou bens tombados ou considerados oficialmente de interesse do patrimônio histórico e/ou cultural, ocupações irregulares, dentre outros aspectos ambientais/estruturais relevantes da área em específico.

OBS: Considerar, no mínimo, um raio de 150 metros a partir do perímetro da área do imóvel.

**Anexo II** - Documento de responsabilidade técnica quitado, devendo estar datado e assinado pelas partes, (itens 2.1 e 3.1), sendo emitido por profissional habilitado e ativo junto ao seu conselho de classe, sob pena de ser invalidado.

### **ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**A.** O documento deverá ser expedido contendo o enquadramento na atividade técnica como "cadastro de informações ambientais", "planejamento ambiental", "viabilidade ambiental" ou similar;

**B.** No campo observações, se houver, deverá ser inserido o seguinte texto: "Preenchimento de informações e dados relativos à caracterização e medidas de controle ambiental para instalação de edificação civil passível de licenciamento ambiental enquadrada na categoria LAS/CADASTRO".

**Anexo III** - Apresentar cópia do certificado de regularidade (CR) do CTF/AIDA (IBAMA) conforme marcação realizada no tópico 3.8.

## **6.2 Outros estudos ou documentos caso se apliquem, conforme marcações feitas no cadastro**

1. Documento de comprovação da regularidade ambiental de intervenção em APP ou requerimento próprio de autorização para intervenção em APP devidamente preenchido (item 1.9.1);
2. Anuência da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo quanto à viabilidade da edificação no local proposto (item 4.6).

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

## **Anexo I**

### **Mapa de Situação do Empreendimento**





**Legenda:**

- Árvore a manter
- Árvores a suprimir
- Imóvel sob matrícula nº 41825 (1416,00 m²)
- Projeção da área da edificação a construir (984,80 m²)
- Projeção da área da edificação existente a demolir (105,56 m²)

Informações Complementares:  
 \* Sistema de Coordenadas Planas UTM, Sirgas 2000, Fuso 23 S,  
 MC 45° WGR;  
 \* Ortofotocarta Digital Colorida do Município de Santa Luzia/MG no ano de 2018,  
 na escala de 1:1000 a partir de voo com GSD 12 cm.

IMÓVEL ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A EDIFICAÇÃO		
Proprietário:	Responsável Técnico:	
Valentini Cosméticos LTDA CNPJ: 14.476.302/0001-45	Thales Jordan Viana Perdigão CREA/MG 230388	
Localização: Rua José Pedro de Carvalho, nº 728, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Santa Luzia/MG.	Data: 21/10/2024.	Folha: A2 - 02/02.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

## **Anexo II**

### **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243426585**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**THALES JORDAN VIANA PERDIGAO**

Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: **1417583207**

Registro: **MG0000230388D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Valentini Cosméticos LTDA**

CPF/CNPJ: **14.476.302/0001-45**

**RUA VICENTE DE PAULO ROGÉRIO**

Nº: **255**

Complemento:

Bairro: **MONTE CARLO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MG**

CEP: **33172010**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **27/09/2024**

Valor: **R\$ 1.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO**

Nº: **728**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MG**

CEP: **33030810**

Data de Início: **27/09/2024**

Previsão de término: **27/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **19°45'52.40"S, 43°52'48.29"W**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Guilherme Antônio Silva de Moraes**

CPF/CNPJ: **070.485.926-21**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

42 - Estudo de viabilidade ambiental > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL

1.935,48

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Preenchimento de informações e dados relativos à caracterização e medidas de controle ambiental para instalação de edificação civil passível de licenciamento ambiental enquadrada na categoria LAS/CADASTRO.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**THALES JORDAN VIANA PERDIGAO - CPF: 122.138.566-64**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**Valentini Cosméticos LTDA - CNPJ: 14.476.302/0001-45**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **19/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,65**

Nosso Número: **8605934254**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xzbdW

Impresso em: 19/10/2024 às 19:56:11 por: , ip: 200.229.244.168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SEAGRI)  
Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090

**Anexo III**

**Certificado de Regularidade (CR) do CTF/AIDA (IBAMA)**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7308517	21/10/2024	21/10/2024	21/01/2025

**Dados básicos:**

CPF: 122.138.566-64

Nome: THALES JORDAN VIANA PERDIGAO

**Endereço:**

logradouro: RUA GERALDO TEIXEIRA DA COSTA,655

N.º: 655 Complemento: CASA

Bairro: BOM JESUS Município: SANTA LUZIA

CEP: 33015-410 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-60	Criação amadorista de passeriformes da fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2140-05	Engenheiro Ambiental	Elaborar projetos ambientais
2140-05	Engenheiro Ambiental	Prestar consultoria, assistência e assessoria

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	W71Q2J39H261DXCG
------------------------------	------------------